



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme descrito deste Edital e seus Anexos. O percentual oferecido será aplicado nos itens do lote.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais 23/2020 (Pregão Eletrônico), 44/2021 (Sanções Adm) e 118/2021 (Comissão de Licitações).

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 09/10/2021 às 18:00 horas do dia 27/10/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/10/2021 às 09:00 horas do dia 28/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES: às 09h00min do dia 28/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO: Aquisição de 200.000 litros de Óleo Diesel S-500 e 300.000 litros de Óleo Diesel S-10, destinados aos Veículos e Máquinas do Órgão Gerenciador Município de Rio das Anta e demais órgãos vinculados, durante o período de 12 (doze) meses, TUDO CONFORME EDITAL COMPLETO E ANEXOS.

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer de forma gratuita, Tanque aéreo de até 14.999 litros, bipartido, filtro e bomba de abastecimento nas especificações descritas no termo de Referência anexo ao edital e deverá atuar como TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) de combustíveis que é uma atividade regulamentada pela ANP.

1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E DA ENTREGA

Será de responsabilidade do licitante vencedor fornecer também o projeto arquitetônico e executivo com ART, planilha de custo e memorial descritivo da obra onde o tanque ficará locado, tudo em conformidade com a legislação vigente no país.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Todas as despesas resultantes da **descarregamento e entrega**, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.
- O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o produto, objeto deste Edital, nos preços conforme Autorização de fornecimento, prazos e local estipulados.
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da empresa proponente.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou defeito no produto, que esteja em desconformidade com o Termo de referência, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estabelecido no termo de referência, sem prejuízo das sanções previstas.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente, citadas acima.
- No caso de reincidência na recusa na entrega dos produtos a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.
- Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da NOTA FISCAL.
- Transportar o combustível de forma parcelada, sem custo para o Município, mediante solicitação prévia mínima de 5.000 litros, durante o período de 12 (doze) meses, estabelecendo um prazo de até 5 dias após solicitação. Dentro das normas vigentes no país;
- Findando o contrato a empresa retirará os equipamentos, aqui mencionados, Sem custo para a administração Municipal, dando baixa nos órgãos competente, se necessário.

1.2 DOCUMENTOS ANEXOS:

No cadastramento da proposta, não pode haver identificação do participante, para não ser desclassificado pela identificação do mesmo, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO. **Atenção especial aqui.**

ANEXO 03 - A) - MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO
B) - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE
C) - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREÇO - BLL
Dúvidas com relação ao (anexo 3), favor contatar o site (www.bll.org.br) ou (41) 3097-4600.

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO (ES) (FAVOR utilizar os mesmos termos apresentado no modelo. PODE SER UTILIZADO UMA ÚNICA FOLHA.



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 06 - Minuta do Contrato.

ANEXO 07 - Recibo de Retirada do edital, a não remessa do recibo preenchido exige o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Anexos 01, 02, 05, 06 e 07 - Município de Rio das Antas.

Anexos 03 e 04 - Sistema Operacional BLL (41) 3097-4600 - Os anexos poderão ser alterados conforme exigência da BLL.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br)**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - (www.bll.org.br)**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br)**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

c) MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO, anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DOCUMENTAÇÃO constantes no Anexo 02 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no **CAMPO PRÓPRIO** da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006. A **COMPROVAÇÃO FISICA PODERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL, "ABA PRÓPRIA" OU AINDA, PODERÁ SER ENVIADA EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS A LICITAÇÃO NO E-MAIL: licita@riodasantas.sc.gov.br**.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 **As propostas NÃO deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Termo de Referência (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DOS ITENS). FAVOR REVISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS NO SISTEMA. Se no final dos lances, se observar valor acima do estimado será considerado nulo.**

5.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances ou logo após a digitação, **MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA, encerrada a fase competitiva não será possível a correção de lances ofertados.** O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PEDIDOS DE CORREÇÃO OU CANCELAMENTOS DE LANCES COM TEMPO INSUFICIENTE PARA REALIZA-LOS.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de DISPUTA ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres. Após os 10 minutos iniciais o sistema aceitará lances deste que feitos dentro do período de 2 min, assim a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. assim sucessivamente, quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 2 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

5.23 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com a documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases seguintes do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

5.23.1 - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "H" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas", da letra "I a L" o proponente deverá encaminhar via sistema BLL na "aba" (outros documentos), ou outra aba, mediante comunicação, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS** dos produtos ofertados. As mercadorias a serem entregues serão recebidas se estiverem conforme as marcas cotadas. Caso que não possua marca específica o proponente poderá destacar como PRÓPRIA.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 (Termo de referência)**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para neste prazo formalizar o contrato ou empenho, tendo como início a data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, CASO ISTO ACONTEÇA O PREGOEIRO PODERÁ DESCLASSIFICA-LO.

7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme Termo de referência, no Anexo 01.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO "V" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 10.1 - **Conforme ANEXO 02.** Apresentar somente a documentação solicitada.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3- A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4- Ao final da sessão/lances, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação detalhada de suas razões de recurso, devidamente fundamentado, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência;

B) - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo estimado de 12 (doze) meses, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 3, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, (Condição do termo de referência). Quando solicitado, para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado as certidões abaixo:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débito Federal, Certidão negativa estadual, Certidão negativa Municipal e Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2021/2022, conforme a necessidade do setor solicitante.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rio das Antas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.**
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para melhores esclarecimentos, através do fone (49) 3564-0125, ramal 202.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 Os valores MÉDIOS ESTIMADOS PARA COTAÇÃO para este Pregão por item serão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (podendo ser solicitado via telefone (49) 3564-0125 - ramal 202 ou e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Rio das Antas (SC), 08 de Outubro de 2021

João Carlos Munaretto
- Prefeito Municipal -



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**I - UNIDADE REQUISITANTE**

Município de Rio das Antas, Secretarias Municipais e Demais Órgãos Vinculados.

II - JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade e para evitar acúmulo de máquinas e equipamentos no postos de combustíveis locais, evitar o desperdício de tempo do funcionalismo durante o procedimento de abastecimento, evitar trânsito excessivo de máquinas e equipamentos nas ruas da cidade, evitar que tais máquinas e equipamentos depositem ou liberem materiais (terra) ao longo das vias, evitar transtornos à população que utiliza dos postos de combustíveis da cidade, proporcionar maior agilidade no início das atividades do turno da manhã e no turno da tarde já que as máquinas e equipamentos deverão fazer o abastecimento nos períodos em que não estejam em trabalho, evitar perda/consumo de combustível no deslocamento das máquinas e equipamentos até os postos de combustíveis.

III - OBJETO

3.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel s500, óleo diesel s10, com instalação tanque aéreo com marcadores de nível diesel visíveis, bacia de contenção, bombas abastecedoras sendo uma para cada tipo de combustível, com contador de litros parcial e acumulativo com filtros de linha, nas quantidades e especificações constantes neste termo.

ITEM	QUNT	UNID	OBJETO	Valor UNT	Valor Total
1	200.000	Litros	Óleo Diesel S500, com fornecimento em cargas com instalação de tanque aéreo com marcadores de nível diesel visíveis, bacia de contenção, bombas abastecedoras sendo uma para cada tipo de combustível, com contador de litros parcial e acumulativo com filtros de linha.	R\$ 4,42	R\$ 884.000
2	300.000	Litros	Óleo Diesel S10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque aéreo com marcadores de nível diesel visíveis, bacia de contenção, bombas abastecedoras sendo uma para cada tipo de combustível, com contador de litros parcial e acumulativo com filtros de linha.	R\$ 4,46	R\$ 1.338.000

OBS: O valor será pago conforme unitário do item por "litro", sendo neste já incluso a instalação do tanque.

IV - QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL

4.1 Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo, o combustível adquirido poderá ser objeto de análise técnica laboratorial, solicitada pela Prefeitura Municipal, no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

V - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1 Aquisição de óleo diesel S500 e S10, para uso nos veículos e máquinas que compõem a frota Municipal e fundos, com fornecimento projeto civil, arquitetônico e implantação dos mesmos dentro das normas vigentes.

VI - PRAZOS DE ENTEGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 Os equipamentos deverão ser instalados na Garagem da Prefeitura, até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, após a Autorização de Fornecimento, por prazo determinado, passando a vigorar da data de sua assinatura, independentemente da quantidade consumida. Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de entrega total do produto descrito no item X.

6.2 O equipamento (tanque) deverá ser entregue e instalado na Garagem da Prefeitura endereço R. Jacob W Hartman, S/N - Centro, Rio das Antas - SC, 89550-000.

6.3 Os equipamentos que serão instalados pela empresa contratada, ficarão em poder dessa Municipalidade até o término da sua vigência, sendo que a manutenção em geral dos equipamentos, armazenamento, treinamento de servidores designados para o abastecimento, manuseio dos equipamentos, instalação da bacia de contenção ficará por responsabilidade da empresa contratada. Após o encerramento do contrato, os equipamentos ficarão à disposição da empresa contratada.

6.4 A empresa contratada deverá fazer a entrega dos combustíveis em até 01 (um) dia útil, após a Autorização de Fornecimento.

6.5 Havendo conveniência da Administração Municipal, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, devendo o FORNECEDOR garantir a substituição do produto, caso o mesmo não atenda os padrões de qualidade mínimos;

6.6 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6.7 Os licitantes vencedores do item 01 deverão fornecer os combustíveis, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

6.8 Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

6.9 Para a instalação é de responsabilidade da CONTRATADA conforme segue:

- a) Projeto executivo, com memorial descritivo do empreendimento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- b) Projeto executivo, com memorial descritivo, do Sistema Separador Água e Óleo - SSAO com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- c) Projeto de instalação de simbologia de advertência.
- d) Plano de Ação Emergencial.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

VII - DO TANQUE

7.1 O tanque aéreo deverá ser de no máximo 14.999 litros, bipartido contendo capacidade de 9.000 litros e 5.999 litros em cada compartimento, sendo:

- 9.000 Litros de Diesel s10
- 5.999 Litros de Diesel S500

7.2 De acordo com a necessidade poderá ser alterado a quantidade dos compartimentos.

7.3 Os tanques devem ser novos, ou reformados, com pintura nova e identificação o fornecedor em meio adesivado e com medidor externo de combustível restante;

7.4 As bombas de abastecimento, mangueiras, pistola e demais acessórios devem ser novas;

7.5 As bombas devem ser digitais ou manuais com controle parcial e total de litros abastecidos.

7.6 Os equipamentos devem ser instalados em até 10 (dez) dias.

7.7 Caso ocorra algum defeito com o tanque, esse deve ser substituído pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

VIII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 **Instalar um tanque aéreo de no máximo 14.999 litros, bipartido contendo capacidade de 9.000 litros e 5.999 litros em cada compartimento,** com bacia de contenção, seguindo as normas vigentes, duas bombas de abastecimento e dois filtros de linha necessárias para o abastecimento dos veículos. Os tanques devem ser novos, ou reformados, com pintura nova e identificação, adesivado e com medidor externo de combustível visível. As bombas de abastecimento, mangueiras, pistola e demais acessórios devem ser novas. As bombas devem ser digitais ou manuais com controle parcial e total de litros abastecidos. Os equipamentos devem ser instalados em até 10 (dez) dias após homologação do edital, qualquer item que apresente algum problema deve ser substituído em até 5 dias sem custo adicional ou frete, deverá realizar por sua conta, quando solicitado e no prazo máximo de 24 horas, a manutenção dos equipamentos cedidos.

8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.3 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar o Município de Rio das Antas/SC, ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

8.4 Arcar com as despesas de frete (se houver) para a entrega dos produtos, objeto deste edital.

8.5 A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade de consumo do município, contados a partir da assinatura da Ata e deverá ser entregue nas seguintes condições:

8.6 Forma entrega deve ser até 24 horas após emissão da AF. (Autorização de Fornecimento) com a quantidade estipulada pelo órgão.

8.7 Fornecer os projetos civil e arquitetônico de forma digital e a instalação da bacia contenção, tanque, bombas, filtros e demais equipamentos exigidos por lei, para a correta instalação e funcionamento dos mesmos,



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

prestar assistência e manutenção dos mesmos durante a vigência do contrato de forma gratuita.

8.8 Fornecer e instalar gratuitamente equipamento em comodato com tecnologia desenvolvida para controlar e gerenciar frotas automotores, com controle de km ou horímetro, média de consumos, identificação do veículo através de tag ou cartões magnéticos, liberação da bomba somente através da identificação do operador e placa do veículo, permitir gerar relatórios de medias de cada veículo cadastrado e operadores, permitir acompanha o nível do tanque e gerenciar o estoque de combustível, tudo interligado que possibilite relatórios online .

8.9 Prestar manutenção e atualizações em todos os itens que estarão em comodato de forma gratuita.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

9.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2 Executar os serviços obedecendo às instruções da Fiscalização do Contrato, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar as providências necessárias à correção.

9.3 Providenciar junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do Contrato.

9.4 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.5 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

9.6 Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

9.7 Ficará sob a responsabilidade da empresa Contratada a emissão da Nota Fiscal, preenchida corretamente, destacando na mesma a retenção do ISS e a retenção para a "PREVIDÊNCIA SOCIAL" quando houver, e demais exigências da Legislação em vigor.

9.8 A CONTRATADA terá como responsabilidade o recolhimento de todos os encargos instituídos por lei referente ao serviço executado e outras despesas tais como: pagamento aos empregados ou outro pessoal utilizado no serviço, encargos sociais e previdenciários completos de acordo com a Lei em Vigor, seguro de acidentes pessoais, Impostos Federais, Estaduais e outros.

5.9 Quando da instalação o contratado deverá apresentar Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento. Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

recebimento da bomba. - Registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora; e) Licença ambiental de operação (LAO) expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- b) Solicitar à contratada, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, a disponibilização do serviço mediante Ordem de Serviço
- c) Fornecer informações e todos os elementos necessários à execução dos serviços constantes do objeto deste Termo de Referência;
- d) Designar servidor competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas, e documentar as ocorrências havidas;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; e
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- h) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

10.2 Incumbe ao Fiscal do Contrato:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seu preposto, todas as providências necessárias à boa prestação dos serviços;
- b) Emitir pareceres nos atos da Contratante relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e desempenhando outras atribuições necessárias ao bom exercício de suas funções;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços.
- d) Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA e enviá-las ao Setor Financeiro da Unidade Contratante, para pagamento, quando for o caso.

XI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

11.1 Para celebração do contrato a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 A fiscalização será feita pelo servidor **JUNIOR JOSE ALVES** o qual se responsabiliza pelo o acompanhamento, fiscalização e prestação do serviço executado, para assegurar sua perfeita qualidade devendo verificar se a mercadoria atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos no edital e no presente termo, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

11.3 A fiscalização, exercida no interesse da Unidade Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou dos seus agentes e prepostos.

11.4 Qualquer exigência da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Edital e seus Anexos e no Contrato, deverá ser imediatamente atendida pela Contratada.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

11.5 Incumbe à fiscalização verificar se o serviço foi prestado de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

11.6 Estando o serviço prestado em conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, os documentos correspondentes de cobrança deverão ser examinados e atestados pela fiscalização e enviados ao setor financeiro da Unidade Contratante para o pagamento.

XII - VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1 **O valor total estimativo do presente processo será de R\$ 2.222.000 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil reais)**

12.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal e do arquivo XML, onde deverá constar o da Autorização de Fornecimento, após aceitação e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária, Guia de Recolhimento - GPS.
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão conforme quantitativos dos serviços executados, discriminados no relatório de serviços, e fornecimento de peças, o qual deverá constar em anexo a NOTA FISCAL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os valores serão pagos por preço unitário das peças, e unitário em hora técnica.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

12.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

12.5 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

12.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mails:

Administração: compras@riodasantas.sc.gov.br

Os arquivos XML deverão ser enviados no e-mail: nfe@riodasantas.sc.gov.br

12.7 Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá no exercício de 2021/2022 conforme bloqueio orçamentário.

XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Regerà esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Artigos 77 a 80, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, e mais;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

14.1.1 No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

14.1.2 Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

14.1.3 Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

14.2 Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

XV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade até 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

XVI - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 O preço estipulado de cada item (combustível) poderá sofrer reajuste, mas deverá ser observado alguns requisitos conforme segue: Será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

16.3 Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, o Contratado deverá requerer expressamente junto à Prefeitura Municipal de Rio das Antas - SC, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste a partir do protocolo do documento, ainda apresentando as certidões exigidas nesse edital. Em caso de redução no preço dos combustíveis, fica a CONTRATADA obrigada a repassar a redução dos mesmos percentuais para a Prefeitura Municipal Rio das Antas - SC.

XVII - PENALIDADES E MULTAS

17.1 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial;

17.1.1 Advertência;

17.1.2 MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando QUALQUER DAS PARTES manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pela OUTRA PARTE.

17.2 Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 e 87.

XVIII - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

REFERENCIAS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Empresa "A" - Óleo diesel S500	Litro	4,35
Empresa "B" - óleo Diesel S500	Litro	4,40



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Empresa "C" - Óleo diesel S500	Litro	4,52 Média 4,42
Empresa "A" - Óleo diesel S10	Litro	4,38
Empresa "B" - Óleo diesel S10	Litro	4,45
Empresa "C"- Óleo diesel S10	Litro	4,55 Média 4,46

XIX - SUGESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO para solicitar na documentação de habilitação, podendo a descrição ser alterada.

- Habilitação Fiscal e Trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CNPJ; - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão), em vigor.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de Regularidade com a ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (para todos os itens)
- Atestado (s) de capacidade técnica: A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência, previstos no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

XX - FORO

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

Rio das Antas, 28 de Setembro de 2021.

Responsável pelo pedido

Aprovo o presente instrumento

Dirceu Szymkow
Secretário Mun. Administração e Finanças

João Carlos Munaretto
Prefeito Municipal



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 02 DO EDITAL**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0015/2021

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado;**
- B - Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica - CNPJ**
- C - Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal e União,****
- D - Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual;****
- E - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante;**
- F - Certidão Negativa do **FGTS,** comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
- G - Certidão Negativa de DEBITOS **Trabalhistas;****
- H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.04;**
- I - Registro ou inscrição da empresa no órgão competente (Distribuidor de Combustível);**
- J - Comprovante da autorização do órgão competente para funcionar como TRR- (Transportador-Revendedor-Retalhista), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- K - Atestado (s) de capacidade técnica: A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos ora licitados (Óleo Diesel S-500 e S-10).**
- L - Declaração (es), apresentando as seguintes informações:**
 - a) - Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.**
 - b) - Entregarei o objeto licitado, em que apresentei proposta (se vencedor).**
 - c) - NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.**
 - d) - Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).**
 - e) - Declaração de que cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).**

A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente de forma digital.

OBS. 1: - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "H" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas", da **letra "I a L"** o proponente deverá encaminhar via sistema BLL na "aba" (outros documentos), ou outra aba, mediante comunicação, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.

OBS.2: Não será aceito declarações solicitadas por outros Municípios (**restringem-se a nossa solicitação**).



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

OBS.3: A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a L" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei. A apresentação de declarações falsas ou enganosas serão consideradas crime, **(constitui crime a falsificação de documento público** (art. 297 do CP): Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa).

OBS.4: A CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL" deverá ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. **As duas certidões** deverão ser apresentadas conjuntamente, **com o título (CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema EPROC poderá ser acessada pelo site <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Para Municípios que o Estado não utiliza a do sistema e-proc a mesma fica dispensada.



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 03 DO EDITAL

- **MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE**
- **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREÇO - BLL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 00015/2021**

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unt	Valor total

Nota: MARCA é obrigatório, lembrando que a marca cotada deverá ser a mesma a ser entregue posteriormente, caso o produto não possua marca, destacar como PRÓPRIA.

ALERTA: Em caso de descrição errônea ou em desacordo com o que existe no mercado, ou ainda, se o valor médio estiver fora do praticado. A empresa identificando alguma destas irregularidades, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 0015/2021 acatando todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **AO FINAL DA SESSÃO O PROPONENTE, A PEDIDO DO PREGOEIRO, ENVIARÁ POR MEIO ELETRÔNICO A PROPOSTA FINAL READEQUADA, COM OS ITENS EM QUE FOI DECLARADO VENCEDOR.**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Conforme Termo de referência.

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Número do Item

Preço unitário e total do Item

Valor total da Proposta

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 04 DO EDITAL (Poderá ser alterado mediante, interesse da BLL)**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)****Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 05 - DO EDITAL - MODELO DA DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0015/2021

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ CNPJ N° _____,
DECLARA para os devidos fins e em atendimento ao que consta do edital do
Pregão Eletrônico n° 0013/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, QUE:

- a) - Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - Entregarei o objeto licitado, em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
- e) - Declaração de que cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

_____, ____ de _____ de 2021

Proponente

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente ser assinada pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital.
- 2) Favor utilizar **OS MESMOS TERMOS** solicitados acima.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 6 - DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL N.º:
_____/.....

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Munaretto, brasileiro, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC), e

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, 780, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ N.º 83.074.294/0001-23, daqui por diante denominado simplesmente, CONTRATANTE. E por outro lado

CONTRATADA: Empresa: _____ CNPJ-MF n.º. _____
Endereço: _____ Representada por: _____
demais dados.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a EMPRESA CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo estabelecidas e as demais condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial em que resultou o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de 200.000 litros de Óleo Diesel S-500 e 300.000 litros de Óleo Diesel S-10, destinados aos Veículos e Máquinas do Órgão Gerenciador Município de Rio das Antas e demais órgãos vinculados, durante o período de 12 (doze) meses, TUDO CONFORME EDITAL COMPLETO E ANEXOS.

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer de forma gratuita, Tanque aéreo de até 14.999 litros, bipartido, filtro e bomba de abastecimento nas especificações descritas no termo de Referencia anexo ao edital e deverá atuar como TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) de combustíveis que é uma atividade regulamentada pela ANP.

1.1.2 - Fornecer ao Município projeto arquitetônico com ART, planilha de custo e memorial descritivo da obra no local onde o tanque ficará locado, tudo em conformidade com a legislação vigente no país. Prazo de entrega: até 5 dias após assinatura do contrato;

1.1.3 - Transportar o combustível de forma parcelada, sem custo para o Município, mediante solicitação prévia mínima de 5.000 litros, durante o período de 12 (doze) meses, estabelecendo um prazo de até 5 dias após solicitação. Dentro das normas vigentes no país;

1.1.4 - Findando o contrato a empresa retirará os equipamentos, aqui mencionados, Sem custo para a administração Municipal, dando baixa nos órgãos competente, se necessário.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

1.1.5 - Os combustíveis "Óleo Diesel B S-500 e Óleo Diesel S-10" ora adquiridos deverão ser de "BOA QUALIDADE", tendo em vista a manutenção e conservação dos Veículos e Máquinas da Administração. Caso o Município adquira novos veículos e Máquinas que necessitem de óleo Diesel específico a administração realizará novo processo licitatório para a aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer.....mil litros de combustível tipo....., especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de.....(..... por litro, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária prevista na Lei de Orçamento exercício financeiro de 2015, nas seguintes secretarias:

Ensino Superior, Transporte Escolar FUNDEB, Transporte Escolar, Desporto Amador, Agricultura, Serviços urbanos e Rodoviários, Malha Rodoviária, Indústria Comércio Turismo e Planejamento e Secretaria de Saúde.

2.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

2.3 O combustível deverá ser entregue na..... (diretamente na bomba ou a granel, no caso de TRR).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e ou em data anterior, no caso de a quantidade ser totalmente entregue.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1 - DAS PENALIDADES - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.2 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.024/19 e 8.666/93 e demais legislação.

4.3- Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Rio das Antas, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

4.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.6 - DA RESCISÃO

4.6.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.6.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão eletrônico - Registro de Preço nº 0015/2021, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Antas - SC,de.....de.....

PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N° 83.074.294/0001-23
PELO CONTRATANTE

SÓCIO GERENTE
CNPJ N°
PELA CONTRATADA

Testemunhas: _____



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 7 - DO EDITAL - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2021- PMRA****MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2021 - PMRA****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

OBJETO: Aquisição de 200.000 litros de Óleo Diesel S-500 e 300.000 litros de Óleo Diesel S-10, destinados aos Veículos e Máquinas do Órgão Gerenciador Município de Rio das Anta e demais órgãos vinculados, durante o período de 12 (doze) meses, TUDO CONFORME EDITAL COMPLETO E ANEXOS.

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer de forma gratuita, Tanque aéreo de até 14.999 litros, bipartido, filtro e bomba de abastecimento nas especificações descritas no termo de Referencia anexo ao edital e deverá atuar como TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) de combustíveis que é uma atividade regulamentada pela ANP.

R E C I B O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____, ou endereço: _____ CEP _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.